

Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024

Edição №: 1134

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

Municipio de Cruzmaltina torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de Junho do ano de 2024, na plataforma eletrônica BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede, Distrito de Dinizópolis e Localidade de São Domingos	Pavimentação em CBUQ	16313,68 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Cruzmaltina e na plataforma eletrônica BLL - Bolsa e Licitações e Leilões do Brasil. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Para maiores informações: (43) 3125-2000 Cruzmaltina, 09 de Maio de 2024.

> Natal Casavechia Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024

Edição Nº: 1134

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 19/06/2024, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL — BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada na execução de recape asfáltico (CBUQ) em Vias urbanas da Sede do Município de Cruzmaltina. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes. Maiores informações Fone: (043) 3125-000.

Cruzmaltina/PR, 09 de maio de 2024.

Natal Casavechia Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024

Edição №: 1134

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO № 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA-CIEE

O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Natal Casavechia, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina—PR a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA-CIEE, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Ivo Leão nº 42, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 76.610.591/0001-80, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) Antoninho Caron, portador da Cédula de Identidade, R.G. n.º 736.273-0, inscrito no CPF/MF, sob n.º 080.071.529-20, residente e domiciliado à rua Rua Ivo Leão nº 42, cidade de Curitiba Pr, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este 1 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO 11/2023, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento <u>a prorrogação do prazo de vigência</u>, a saber:

I – Fica prorrogado o prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter validade entre os períodos de 12 de maio de 2024 até 11 de maio de 2025 com fundamentação no Art. 57 Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Cód.	Uni. Orçam.	Proj./	Elemento Desp.	Fonte
Reduzido		Ativ.		
127	07.002.04.123.0002	2011	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000
147	07.004.04.123.0006	2007	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000
215	09.001.10.301.0008	2021	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	303
313	10.002.08.244.0013	2077	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000
390	11.002.12.361.0010	2030	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000
431	11.003.12.365.0010	2045	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000
452	11.003.12.365.0010	2055	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO ADMINISTRATIVO originário não explicitamente modificados neste I -



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024

Edição Nº: 1134

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO № 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

TERMO ADITIVO.

EEGEEN ALDIII AG

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro. (10/05/2024)

> Natal Casavechia Prefeito Municipal

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA-CIEE ANTONINHO CARON - Representante Legal

IESTEMUN	HAS:		
1. nome		 	
CPF:			
2. nome		 	
CPF:			



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024

Edição №: 1134

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO № 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA-CIEE

O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Natal Casavechia, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina—PR a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA-CIEE, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Ivo Leão nº 42, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 76.610.591/0001-80, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) Antoninho Caron, portador da Cédula de Identidade, R.G. n.º 736.273-0, inscrito no CPF/MF, sob n.º 080.071.529-20, residente e domiciliado à rua Rua Ivo Leão nº 42, cidade de Curitiba Pr, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO 11/2023, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento <u>a renovação de valor, devido a prorrogação da vigência</u>, a saber:

I – O valor da taxa administrativa cobrada pela empresa permanecerá o mesmo, ou seja, 0,88%, assim como os valores das bolsas, porém devido a prorrogação da vigência o saldo será renovado para o período de mais 12 meses, acarretando em uma renovação de valor no contrato, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Unid	Quantidade Renovada	Valor Unitário	Valor Total
1	Nível Médio - Formação Docente (Educação - CMEI Tia Bina) - 20horas	12	Mensal	12	R\$ 554,84	R\$ 6.658,08
2	Nível Médio - Formação Docente (Educação - CMEI Tia Bina) - 20horas	12	Mensal	12	R\$ 554,84	R\$ 6.658,08



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024

Edição Nº: 1134

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO № 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

3	Nível Técnico - Técnico em Enfermagem (Saúde) - 20 horas	12	Mensal	12	R\$ 554,84	R\$ 6.658,08
4	Nível Técnico - Técnico em Enfermagem (Saúde) - 20 horas	12	Mensal	12	R\$ 554,84	R\$ 6.658,08
5	Nível Técnico - Técnico em Enfermagem (Saúde) - 20 horas	12	Mensal	12	R\$ 554,84	R\$ 6.658,08
6	Nível Técnico - Técnico em Enfermagem (Saúde) - 20 horas	12	Mensal	12	R\$ 554,84	R\$ 6.658,08
7	Nível Técnico - Técnico em Enfermagem (Saúde) - 30 horas	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92
8	Nível Técnico - Técnico em Enfermagem (Saúde) - 30 horas	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92
9	Nível Técnico - Técnico em Enfermagem (Saúde) - 30 horas	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92
10	Nível Técnico - Técnico em Enfermagem (Saúde) - 30 horas	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92
11	Nível Superior - Graduação - Todas as Áreas (Assistência Social - Secretaria) - 30 Horas	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92
12	Nível Superior - Graduação - Todas as Áreas (Assistência Social - CRASS) - 30 Horas	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92
13	Nível Superior - Graduação - Todas as Áreas	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024

Edição №: 1134

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO № 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

	(Administração - Dep. Jurídico) - 30 Horas					
14	Nível Superior - Graduação - Todas as Áreas (Administração - Tesouraria) - 30 Horas	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92
15	Nível Superior - Graduação - Todas as Áreas (Administração - Contabilidade) - 30 Horas	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92
16	Nível Superior - Graduação - Todas as Áreas (Administração - Recursos Humanos) - 30 Horas	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92
17	Nível Superior - Graduação - Todas as Áreas (Administração - Dep. Licitação) - 30 Horas	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92
18	Nível Superior - Graduação - Enfermagem (Saúde) - 20 Horas -	12	Mensal	12	R\$ 554,84	R\$ 6.658,08
19	Nível Superior - Graduação - Enfermagem (Saúde) - 20 Horas	12	Mensal	12	R\$ 554,84	R\$ 6.658,08
20	Nível Superior - Graduação - Enfermagem (Saúde) - 30 Horas	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92
21	Nível Superior - Graduação - Enfermagem (Saúde) - 30 Horas	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92
22	Nível Superior - Graduação - Pedagogia (Educação - CMEI Tia Bina) -30 Horas	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024

Edição Nº: 1134

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO № 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

23	Nível Superior - Graduação -	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92
	Pedagogia (Educação -					
	CMEI Tia Bina) -30 Horas					
24	Nível Superior - Graduação -	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92
	Pedagogia					
	(Educação - CMEI Tia Bina)					
	-30 Horas					
25	Nível Superior - Graduação -	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92
	Pedagogia					
	(Educação -					
	CMEI Tia Bina) -30 Horas					
26	Nível Superior - Graduação -	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92
	Pedagogia					
	(Educação -					
	CMEI Tia Bina) -30 Horas					
27	Nível Superior -	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92
	Graduação - Pedagogia					
	(Educação -					
	CMEI Tia Bina)					
28	-30 Horas Nível Superior -	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92
	Graduação -		iviciisai		140,100,10	10 0.175,72
	Pedagogia					
	(Educação - CMEI Tia Bina)					
	-30 Horas					
29	Nível Superior - Graduação -	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92
	Pedagogia -					
	(Educação -					
	CMEI Criança Feliz) - 30 Horas					
30	Nível Superior -	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92
	Graduação - Pedagogia					
	(Educação -					
	CMEI Criança					
31	Feliz) - 30 Horas Nível Superior -	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92
	Graduação -	12	1,1011341	12	1.0,10	1ω 0.7/3,72
	Pedagogia					
	(Educação - CMEI Criança					
		1		1		



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024

Edição №: 1134

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO № 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

	Feliz) - 30 Horas					
32	Nível de Pós - Graduação - Licenciatura Plena na área da Educação (Educação - Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega) - 30 horas -	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92
33	Nível de Pós - Graduação - Licenciatura Plena na área da Educação (Educação - Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega) - 30 horas -	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92
34	Nível de Pós - Graduação - Licenciatura Plena na área da Educação (Educação - Escola Municipal Emílio Garrastazu Médici) - 30 horas	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92

II – Em função da prorrogação e da renovação de valor, o total aditivado é de R\$273.586,56 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). O valor contratual que era de R\$273.586,56 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). passa a ser de R\$547.173,12 (quinhentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e três reais e doze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./A tiv.	Elemento Desp.	Fonte
127	07.002.04.123.0002	2011	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024

Edição №: 1134

10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO № 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

147	07.004.04.123.0006	2007	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000
215	09.001.10.301.0008	2021	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	303
313	10.002.08.244.0013	2077	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000
390	11.002.12.361.0010	2030	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000
431	11.003.12.365.0010	2045	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000
452	11.003.12.365.0010	2055	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO ADMINISTRATIVO originário não explicitamente modificados neste II - TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edificio da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro. (10/05/2024)

Natal Casavechia
Prefeito Municipal

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA-CIEE ANTONINHO CARON – Representante Legal

TESTEMUN	NHAS:		
1. nome		 	
CPF:			
2. nome			